



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71
e-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

DECRETO Nº 016/2017, DE 23 DE MARÇO DE 2017

Altera os valores de diárias de viagem do pessoal do Poder Executivo Municipal de Corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CORRENTE - PI, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 74, III,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os valores de viagem do pessoal do poder Executivo Municipal de Corrente aos seguintes: **ANEXO I, deste Decreto.**

Art. 2º Quando o servidor ou Secretário(a) deslocar em um raio de 250 (duzentos e cinquenta) km da sede do Município, e ainda, não houver pernoite, só fará jus 50% do valor da diária;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 014 de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, Corrente - Piauí em 23 de março de 2017.

GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71
e-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

A N E X O - I

TABELA DE DIÁRIAS

DECRETO N.º 016 /2017, 20 DE MARÇO DE 2017.

C A R G O S	CÁLCULOS DE DIÁRIAS	
	NO ESTADO	FORA DO ESTADO
Prefeito Municipal	R\$ 600,00	R\$ 750,00
*Vice- Prefeito e Secretários Municipais	R\$ 330,00	R\$ 395,00
*Tesoureiro, Superintendentes, Assessores do Gabinete do Prefeito	R\$ 221,00	R\$ 276,00
*Gerentes até Símbolo CC-3 e Coordenadores	R\$ 200,00	R\$ 221,00
*Demais Servidores	R\$ 170,00	R\$ 200,00

*valores atualizados de acordo com o índice IPC-A (IBGE) – a partir de 01/1980 – fonte: www3.bcb.gov.br;

GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO

Prefeito Municipal